



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE Nº 03**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ESTIVA GERBI/SP

Em sessão pública ocorrida no dia 26 de abril de 2019, na sala de Licitação, no Paço Municipal, situada a Av. Adelia Calfeffi Gerbi, nº 15, neste Município de Estiva Gerbi, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ofertadas pelas concorrentes habilitadas na Concorrência nº 001/2018, destinada à outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de Estiva Gerbi/SP.

As propostas comerciais ofertadas adotaram o seguinte FATOR K:

Fator  $K_{AEGEA}$ : 0,980 (novecentos e oitenta milésimos)

Fator  $K_{\text{Águas de Estiva Gerbi}}$ : 0,989 (novecentos e oitenta e nove milésimos)

Com a aplicação da fórmula indicada no Anexo VIII do Edital, chega-se às seguintes Notas Comerciais:

$$NC_{AEGEA} = 0,980/0,980 = 1,000 \text{ (NCFinal} = 100)$$

$$NC_{\text{Águas de Estiva Gerbi}} = 0,980/0,989 = 0,991 \text{ (NCFinal} = 99,1)$$

Constatou-se o atendimento às regras estabelecidas no Anexo VIII do Edital por ambas as licitantes concorrentes.

Assim, com a aplicação dos critérios de julgamento estabelecidos no edital e das diretrizes estabelecidas no item 20 do instrumento convocatório ( $NF = [0,70 \times (NT)] + [0,30 \times (NC)]$ ) tem-se, assim, as seguintes Notas Finais:

$$NF_{AEGEA} = (0,7 \times 29,5) + (0,3 \times 100) = 50,650$$

$$NF_{\text{Águas de Estiva Gerbi}} = (0,7 \times 40,75) + (0,3 \times 99,1) = 58,255$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte, com a análise das propostas comerciais apresentadas, a ordem de classificação final passa a ser a seguinte:

1º Classificada: Consórcio Águas de estiva Gerbi

2ª Classificada: AEGEA Saneamento e Participações S.A.

Nos termos do item 23 do edital, é assegurada às licitantes a faculdade de ofertar recursos contra a pontuação atribuída às propostas comerciais ofertadas, assim como, se o caso, desistir da faculdade de interpor recursos.

Estiva Gerbi, 02 de maio de 2019

**Mario Carlos Vita Junior**

Presidente da Comissão

**Antônio Eugenio Madruga**

Secretario da Comissão Especial